

Um dia após denúncia publicada pelo **Correio**, a Polícia Militar modifica edital para a seleção de oficial de saúde, no qual proibia a participação de candidatos com "transtorno de identidade sexual". Parlamentares e entidades defendem melhoria nas regras

PM retira item discriminatório

» THAÍS PARANHOS

Após classificar como discriminatório um dos itens do edital do concurso para oficial de saúde da Polícia Militar do DF, representantes do Congresso Nacional e de organização não governamental encaminharão um ofício ao Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT). Conforme o **Correio** divulgou com exclusividade ontem, o documento impedia a participação na seleção de pessoas com "transtornos de identidade sexual". Especialistas consideraram a situação inaceitável e, após a polêmica, a corporação retirou a restrição do texto.

Na representação que será encaminhada ao MPDFT, a deputada Erika Kokay (PT-DF) e integrantes da ONG Estruturação informarão o compromisso firmado pela polícia em retirar o item do edital. Eles também desejam que o órgão faça uma recomendação ao GDF para evitar outros textos semelhantes. "Se a PM garante e fez a alteração, acabou o ferimento e a inconstitucionalidade. Mas isso não pode voltar a ocorrer e nada nos assegura que será assim", defendeu Kokay.

Por meio de nota encaminhada pela assessoria de imprensa, a Polícia Militar informou que o edital foi alterado e publicado no *Diário Oficial do DF* de ontem. O item 15 do Anexo 2, que trazia a relação dos transtornos, acabou modificado. No novo texto, está especificado apenas que candidatos com algum tipo de problema psiquiátrico estão impedidos de concorrer a uma vaga na corporação (**leia fac-símile**) — a lista de doenças foi retirada. O presidente da ONG Estruturação e do Conselho de Direitos Humanos do DF, Michel Platini, elogiou a posição do comandante da PMDF, coronel Suamy Santana da Silva, que determinou a alteração.

Para o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no DF, Francisco Caputo, esse tipo de postura não pode ser tolerada. "É realmente revoltante esse tipo de procedimento e que tenhamos que conviver com ele. Fizemos um evento sobre o combate à homofobia na OAB e citamos esse caso", comentou. Caputo elogiou a opção da PM em retirar o item do documento, mas reforçou que só não houve um prejuízo maior para quem vai participar da seleção porque as inscrições ainda não começaram.

Democracia

Apesar da mudança, a coordenadora do Movimento Pró-Saúde Mental do DF, Eva Faleiros, ainda critica a situação. "Esse item con-

Adauto Cruz/CB/D.A Press - 6/12/11



Especialistas defendem que a restrição para vagas como oficial de saúde da Polícia Militar limitava o acesso constitucional à disputa do concurso



É realmente revoltante esse tipo de procedimento e que tenhamos que conviver com ele"

Francisco Caputo,
presidente da OAB no DF

Nº 97 sexta-feira, 18 de maio de 2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do item 15 do anexo II do Edital nº 13 de 10 de maio de 2012, publicada no DODF nº 94 de 15 de maio de 2012, que tornou pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "15 Doenças Psiquiátricas."

SUAMY SANTANA DA SILVA

A PM publicou no *Diário Oficial do DF* a alteração no item 15 do Anexo 2: lista de doenças retirada

tinua sendo um absurdo. Qualquer pessoa tem o direito de prestar o concurso, e essa restrição tira as pessoas de antemão", opinou. Segundo ela, há leis que impedem qualquer tipo de discriminação. "A PM não pode impedir o acesso, é proibido pela Constituição Federal. Mas é claro que, em qualquer concurso, uma vez aprovado, é preciso fazer exames médicos para atestar a sanidade física e mental do candidato", completou.

A coordenadora dos Núcleos de Direitos Humanos do MPDFT, Danielle Martins Silva, lembrou

que, recentemente, o órgão impediu a realização de concursos da Polícia Civil do DF e do Departamento de Trânsito (Detran) que exigiam o teste físico de barra fixa para as mulheres. Com a medida, a seleção foi realizada de forma a permitir a participação das candidatas no teste. "Já se sabe que há dificuldade para elas realizarem esse teste devido à menor massa muscular. A nossa estrutura não é feita para isso. A partir do momento em que se insere um teste desses, naturalmente, a seleção deixa de ter critérios de

igualdade e de isonomia, que vai atender a todos os cidadãos da mesma forma", explicou.

"Há itens nos editais que carecem de razoabilidade. A administração pública tem uma margem de liberdade para trabalhar de acordo com a necessidade, mas, numa sociedade democrática, essas necessidades não podem excluir toda uma coletividade de candidatos que, por razões fisiológicas, não alcançam um nível de excelência", avaliou. Segundo Danielle, a liberdade na elaboração dos textos pode excluir as

pessoas e determinar o lugar delas na sociedade de uma forma pouco democrática.

Mas ela afirma que cada caso é diferente e deve ser analisado separadamente. "Temos que avaliar a razoabilidade da exigência frente às atribuições do cargo, por exemplo, se aquela exigência permite que todo cidadão, em tese, se inscreva no concurso e tenha chance de concorrer ou se, com aquele item, você impede o acesso de algumas pessoas, o simples fato de elas tentarem concorrer", concluiu.



A PM não pode impedir o acesso, é proibido pela Constituição Federal. Mas é claro que, em qualquer concurso, uma vez aprovado, é preciso fazer exames médicos para atestar a sanidade física e mental do candidato"

Eva Faleiros,
Movimento Pró-Saúde Mental do DF

» Entenda o caso

Texto polêmico

Publicado em 9 de maio, o edital do concurso para oficial de saúde da Polícia Militar do DF impedia a participação de pessoas com "transtornos de identidade sexual". A restrição aparecia no Anexo 2 do documento que estabelece as doenças que excluem os candidatos da seleção. O comandante-geral da corporação, coronel Suamy Santana da Silva, justificou que o texto foi elaborado com base na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID 10). Segundo ele, o item não trata da opção sexual e, sim, de doença decorrente da não aceitação da condição do indivíduo. Especialistas ouvidos pelo **Correio** consideraram o item discriminatório e informaram que o transtorno é considerado uma patologia para que o Sistema Único de Saúde (SUS) possa realizar gratuitamente o processo de resignação sexual de travestis e transexuais.